

DECRETO Nº 4.082, de 18 de agosto de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-223.509,04 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001	33903900	010000	25.509,04
6.2302			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			

1.15.0.13.392.001 33903900	010000	198.000,00
3.2381		
TOTAL		
		223.509,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 33903000	010000	10.000,00
6.2301		
1.02.0.04.122.001 33903600	010000	15.509,04
6.2301		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.128.001 33901400	010000	10.000,00
6.2379		
1.15.0.04.128.001 33903300	010000	10.000,00
6.2379		
1.15.0.13.126.001 33903000	010000	5.000,00
5.2355		
1.15.0.13.126.001 33903900	010000	6.000,00
5.2355		
1.15.0.13.126.001 44905200	010000	1.000,00
5.2355		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	50.000,00
3.1334		
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	70.000,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	3.000,00

3.2385			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	7.000,00	
3.2385			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	10.000,00	
6.1317			
1.15.0.13.695.000 33903000	010000	10.000,00	
7.2387			
1.15.0.13.695.000 33903000	010000	16.000,00	
7.2388			
TOTAL			
		223.509,04	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal